



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 8576/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442**, CNPJ nº 32.474.670/0001-36, com sede na Rua Professor Fontes Galvão, 729, Sala A, Tirol, Natal/RN, e-mail: jbrcs.vendas@gmail.com, neste ato representado por Juliany Bezerra Rodrigues Rufino, CPF nº 082.146.944-42, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Participantes	
				A	
9	Mangueira cristal (incolor) fabricada em PVC. Diâmetro nominal 3/8", espessura da parede 1,0mm, fornecida em rolo com 20m , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	30	10	76,45

	Marca: KALA				
Órgão Participante A: Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada					
Não houve formação de cadastro de reserva.					

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2018-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN,

ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 05 de dezembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442
CNPJ nº 32.474.670/0001-36
Juliany Bezerra Rodrigues Rufino
CPF nº 082.146.944-42